



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 32/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 37.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00005	28.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	28.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00012	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
	<hr/>
	37.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00029	37.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	28.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
	<hr/>
	37.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 28 de Abril de 2022

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'

